



**Prefeitura Municipal de Ibirarema**

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 89 , DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2149**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 142.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
13	04.122.0102.2103.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA - ADMINISTRATIV,	75.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
14	04.122.0102.2103.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA - ADMINISTRATIV,	23.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
18	04.122.0102.2103.0000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA - ADMINISTRATIV,	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
145	20.606.0109.2134.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
146	20.606.0109.2134.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
148	20.606.0109.2134.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

---



## Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2018

### DECRETO Nº 89 , DE 16 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2149

02	07	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
202	10.301.0111.2145.0000	MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 020	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
250	10.301.0114.2154.0000	SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES DE SAÚDE	-50.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
257	10.301.0114.2196.0000	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - SUBVENÇÃO S	-4.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05 81
	05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 034	LEI N. 1782			
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
329	08.243.0120.2169.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-45.000,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
333	08.243.0120.2169.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-10.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	13	02	FUNDEB		
368	12.366.0121.2174.0000	MANUTENÇÃO DO EJA 40 - FUNDEB	-30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 16 de agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ  
PREFEITO MUNICIPAL